



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/CONSUP/IFRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o processo de Consulta à Comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia do Campus Vilhena par o cargo de Diretor-Geral do Campus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009 e, considerando ainda:

- a) a aprovação unânime dos conselheiros durante a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, em 01/09/2015;
- b) a Lei nº 11.892, de 29/12/2008;
- c) a Resolução nº 3/CONSUP/IFRO/2009;
- d) a Nota Técnica nº 267/2015/CGPG-CGPD/DDR/SETEC/MEC, de 26/06/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DEFLAGRAR o processo de Consulta à Comunidade do *Campus* Vilhena do IFRO para o cargo de Diretor-Geral, a partir de 17/09/2015.

§ 1º determinar que o pleito acima deflagrado seja realizado em turno único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia